

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM TRINTA E
UM DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS,
EM SUA SEDE SOCIAL.**

Data, Horário e Local: trinta e um de julho de 2026, às 14h30, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Princesa Isabel, n.º 574, 9º andar, Bloco B, Centro, Edifício Palas Center. **Convocação:** pelo Presidente, nos termos do *caput* e § 5º do artigo 33 do Estatuto Social da Sociedade. **Presenças:** Maelcio Maurício Soares, Presidente; Carla Barreto, Conselheira; Danilo Ronaldo Alves dos Santos Bicalho, João Luiz Pereira de Oliveira, José Marcos Travaglia, José Roberto Macedo Fontes, Marcello Rinaldi e Sebastião José Balarini, Conselheiros. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro José Amarildo Casagrande. **Mesa:** Maelcio Maurício Soares, Presidente; Simone Xavier Noronha, Secretária. **Ordem do Dia:** eleição de membros estatutários para compor a Diretoria da Sociedade. **Deliberações Tomadas:** Considerando: **(i)** a reforma do Estatuto Social da Sociedade aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, que contemplou: **a)** a inclusão, em seu Artigo 35, da nomenclatura específica de cada Diretoria, sendo: “**ARTIGO 35** - A Diretoria será composta de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) membros, acionistas ou não do Banco, residentes no País, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração a qualquer tempo, constituída por 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores e de Finanças, 1 (um) Diretor de Administração, 1 (um) Diretor de Meios de Pagamento e Distribuição de Investimentos, 1 (um) Diretor de Negócios e Recuperação de Ativos, 1 (um) Diretor de Rede, 1 (um) Diretor de Riscos e Controle e 1 (um) Diretor de Tecnologia, todos com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, considerando-se “ano” o período compreendido entre a primeira Reunião do Conselho de Administração que ocorrer após as Assembleias Gerais Ordinárias realizadas em cada exercício. A eleição da Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária”; **b)** a inclusão dos incisos V e VI ao artigo 45; a inclusão dos incisos II e III ao Artigo 46; a inclusão dos artigos 47 a 52, com o detalhamento das atribuições e poderes das respectivas Diretorias; **(ii)** a premissa constante no Ofício 10967/2025 BCB/DEATI de que, na ausência de Decreto Estadual para a regulamentação da Lei 13.303/2016, pode ser aplicado, de forma isonômica, o disposto no artigo 24, § 3º, do Decreto nº 8.945, de 2016, no qual não é considerada uma recondução a escolha de um Diretor para atuar em outra Diretoria da mesma estatal; **(iii)** a reforma do Estatuto Social da Sociedade aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, que contemplou a alteração do artigo 16, incluindo o Parágrafo Segundo que, alinhado ao entendimento do Ofício 10967/2025 BCB/DEATI, prevê que não se considera recondução a eleição de Diretor para atuar em outra Diretoria da Sociedade; **(iv)** o indeferimento pelo Banco Central do Brasil, por meio do OFÍCIO 26385/2026-BCB/DEORF/GTREC, da eleição dos Diretores Marcos Vinícius Nunes Montes e Fernando Valli Cardoso, cujo recurso interposto pelo Banestes está em análise daquela Autarquia; **(v)** a necessidade de recomposição e preenchimento dos cargos vagos da Administração, afastando qualquer risco de fragilização na estrutura de governança corporativa, conformidade e liderança executiva da Instituição. **ELEGEU:** para compor a Diretoria do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, com mandato até a posse dos que forem eleitos na 1ª Reunião do Conselho de Administração - RCA que suceder à Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2028: **(i) no cargo de Diretor de Negócios e Recuperação de Ativos: Fernando Valli Cardoso**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Bancário, Carteira de Identidade 399.050, SSP/ES, CPF 798.500.307-04, residente na Rua Tupinambás, n.º 95/302, Jardim da Penha, Vitória (ES), CEP 29060-810, ficando responsável pela Superintendência de Crédito, composta pelas áreas de

inovação de crédito, de formalização e avaliação de bens e projetos, de crédito imobiliário, de crédito comercial (pessoa física e pessoa jurídica), de crédito rural e para investimentos, e de reestruturação de ativos; (ii) no cargo de Diretor de Meios de Pagamento e Distribuição de Investimentos, **Marcos Vinícius Nunes Montes**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Bancário, Carteira de Identidade 2.009.092, SSP/ES, CPF 111.601.417-38, residente na Avenida Carlos Orlando Carvalho, n.º 441/301, Jardim da Penha, Vitória (ES), CEP 29060-260, ficando responsável pelo Bizi, pela Superintendência de Meios de Pagamento e Distribuição de Investimentos, composta pelas áreas de distribuição de produtos de investimento e custódia, de cartões (operacional e rede), de inovação em meios de pagamento e investimentos, de contas de depósito, de arrecadação e cobrança bancária. Na sequência, em conformidade com as normas vigentes dos órgãos reguladores e autorreguladores, **FIXOU** as áreas de atuação/responsabilidades dos Diretores eleitos, conforme segue: **Fernando Valli Cardoso: Banco Central do Brasil**: Carteiras de Arrendamento Mercantil, de Crédito Imobiliário, e de Crédito, Financiamento e Investimento (Resolução n.º 2.212/1995); Área de Arrendamento Mercantil (Resolução CMN n.º 4.977/2021); Registro de Garantias sobre Veículos/Imóveis (Resolução CMN n.º 4.088/2012); Área de Crédito Rural (Resolução CMN n.º 4.883/2020); e Operações CADIP (Resolução BCB 196/2022); **Marcos Vinícius Nunes Montes: Banco Central do Brasil**: Questões de Arranjo de Pagamento (Resolução BCB n.º 150/2021); Contas de Depósitos (Resolução CMN n.º 4.753/2019); Autorização/Cancelamento Débitos em Contas de Depósitos e em Conta Salário (Resolução CMN n.º 4.790/2020); Carteira de Investimento (Resolução n.º 2.212/1995); Testes Homologatórios de Arranjos de Pagamento (Resolução CMN n.º 4.734/2019; e Resolução BCB 264/2022); Questões Relacionadas à Participação no PIX (Instrução Normativa BCB n.º 511/2024); Elaboração e Remessa SVR (Resolução BCB n.º 98/2021); Contas de Pagamento (Resolução BCB n.º 96/2021); e Informações de Juros/Encargos de Operações de Cartão (Resolução BCB n.º 468/2025); **Comissão de Valores Mobiliários – CVM**: Cumprimento das Normas Estabelecidas na Resolução CVM n.º 35/2021, Artigo 5º, inciso I (Operações Realizadas com Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados de Valores Mobiliários), inclusive pelo Cumprimento das Obrigações Previstas no Capítulo XI - Plano de Continuidade de Negócios; Cumprimento das Normas Estabelecidas na Resolução CVM n.º 30/2021, inciso III do Artigo 8º (dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente – Suitability); Cumprimento das Normas Estabelecidas no Artigo 17, inciso I da Resolução CVM n.º 32/2021 (prestação de serviços de custódia de valores mobiliários); **Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA**: Código de Serviços Qualificados; Regras e Procedimentos do Código de Serviços Qualificados; Código de Distribuição de Produtos de Investimento; Regras e Procedimentos do Código de Distribuição e representante suplente junto à Anbima. **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**: pelo cumprimento das regras estabelecidas na norma expedida pela CVM sobre a atuação de intermediário, conforme Artigo 221, inciso XII, alínea “a” do Regulamento do Balcão B3 e pelo item 105 do Programa de Qualificação Operacional – PQO. Em seguida, registrou que (i) os eleitos declararam atender os requisitos mínimos de elegibilidade previstos, em especial, nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/1976, Resolução n.º 4.970/2021, do Conselho Monetário Nacional, Lei n.º 13.303/2016, e Decreto Estadual (ES) n.º 3065-R/2012; (ii) os eleitos apresentaram os documentos comprobatórios estabelecidos na Resolução CVM n.º 80/2022, Artigo 46 e Anexo K; (iii) a posse dos eleitos nos respectivos cargos somente ocorrerá após a aprovação pelo Banco Central do Brasil; (iv) os Diretores eleitos Fernando Valli Cardoso e Marcos Vinícius Nunes Montes, empregados da Sociedade, ficarão com seus contratos de trabalho suspensos, devendo ser firmados novos Contratos Individuais de Diretor Estatutário com esses profissionais, após a posse nos respectivos cargos. Registrou ainda que: (i) a remuneração dos eleitos foi estabelecida nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Sociedade, realizadas em 30 de abril de 2026; e (ii) o processo de indicação e avaliação dos profissionais eleitos foi analisado pelo Comitê de Remuneração e de Elegibilidade

da Sociedade, que opinou favoravelmente às presentes indicações. Ato contínuo, **REGISTROU** que os seguintes Diretores, cuja posse e exercício foi autorizada pelo Banco Central do Brasil por meio do OFÍCIO 26.385/2026-BCB/DEORF/GTREC e do OFÍCIO 26.344/2026-BCB/DEORF/GTREC, passarão a ocupar as respectivas Diretorias: Benedito de Jesus Pimentel, CPF 707.617.017-53, passando de Diretor para Diretor de Administração; Joseane de Fátima Geraldo Zoghbi, CPF 186.470.918-92, de Diretora para Diretora de Riscos e Controle; Rafael Zibetti, CPF 093.557.657-62, de Diretor para Diretor de Rede; e Vicente Lopes Duarte, CPF 104.963.617-16, de Diretor para Diretor de Tecnologia. Registra-se que a posse e exercício nas novas atribuições estão estritamente condicionados à prévia aprovação do novo Estatuto Social pelo Banco Central do Brasil, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 31/07/2026. Sendo assim, após a aprovação pelo órgão regulador e formalização das referidas posses, a Diretoria do Banestes S.A. restará constituída da seguinte forma, cumprindo mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2028: Diretor-Presidente, Carlos Artur Hauschild; Diretor de Administração, Benedito de Jesus Pimentel; Diretor de Meios de Pagamento e Distribuição de Investimentos, Marcos Vinícius Nunes Montes; Diretor de Negócios e Recuperação de Ativos, Fernando Valli Cardoso; Diretor de Rede, Rafael Zibetti; Diretor de Relações com Investidores e de Finanças, Silvio Henrique Brunoro Grillo; Diretora de Riscos e Controle, Joseane de Fátima Geraldo Zoghbi; e Diretor de Tecnologia, Vicente Lopes Duarte. **Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, sendo esta Ata lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Vitória (ES), 31 de julho de 2026. (a.) Maelcio Maurício Soares, Presidente; Carla Barreto, Conselheira; Danilo Ronaldo Alves dos Santos Bicalho, João Luiz Pereira de Oliveira, José Marcos Travaglia, José Roberto Macedo Fontes, Marcello Rinaldi e Sebastião José Balarini, Conselheiros.

Silvio Henrique Brunoro Grillo
Diretor de Relações com Investidores e de Finanças